



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Cultura - espaços e pontos de cultura e desenvolvimento a redes e circuitos culturais

PROGRAMA

2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

AÇÃO

20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

227

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo do fortalecimento de espaços e pontos de cultura e desenvolvimento e estímulo a redes e circuitos culturais.

A cultura é necessidade básica e direito de todo o cidadão. Com a promoção dos espaços e pontos de cultura, o Ministério da Cultura facilita o acesso da população de baixa renda a equipamentos e serviços para a prática de atividades culturais, de criação, lazer e convívio social. Com o estímulo a implantação de rede horizontal de Pontos de Cultura, espaços de gestão, agitação, criação e difusão cultura, o Brasil estará fortalecendo suas referências culturais.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar a promoção e o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 20K9 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá